



[Homologado em 04/02/2022, DODF nº 27, de 08/02/2022, pag. 20.](#)

[Portaria nº 73, de 04/02/2022, DODF nº 27, de 08/02/2022, pag. 10.](#)

PARECER Nº 001/2022-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00009119/2022-73

Interessado: **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**

Valida o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal; aprova o Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Novo Ensino Médio.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 21 de janeiro de 2022, de interesse da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, trata da aprovação do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio, na rede pública de ensino, conforme Memorando nº 9/2022 - SEE/SUBEB.

Em 2020, por meio da Portaria nº 507/SEEDF, de 30 de dezembro de 2020, com base no Parecer nº 112/2020-CEDF, restou aprovado o Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal.

O Plano de Implementação do Novo Ensino Médio tem por objetivo apresentar as dimensões estratégicas, assim como as adequações estruturais e operacionais necessárias às 93 (noventa e três) instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal que ofertam o ensino médio, tendo em vista os estudantes atualmente matriculados na Rede de Ensino Pública do Distrito Federal (DF), e

sintetiza as contribuições dos diversos setores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, das Unidades escolares - UE, de instituições e organizações externas, universidades, sindicatos, agremiações estudantis e de outras representações civis. As contribuições, articuladas com os resultados cotidianos do trabalho de acompanhamento das UE, orientam a elaboração de nova governança educacional e redesenho da organização dos processos pedagógico e administrativo para os estudantes do Ensino Médio.

## II - ANÁLISE

O processo foi analisado pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF e demais normas e legislação específicas vigentes.

Registra-se do Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, aprovado em 2020, no que concerne à Formação Geral Básica, a carga horária de até 1.800 (hum mil e oitocentas) horas, atualmente com 1.700 (um mil e setecentas) horas, dividida por áreas de conhecimentos, agrupadas por componentes



curriculares, conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e estruturadas por unidades temáticas e objetivos de aprendizagens interdisciplinares e, quanto aos Itinerários Formativos, registra-se a carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, atualmente com a proposta de, no mínimo, 1.300 (um mil e trezentas) horas, divididas em Projeto de Vida, Língua Espanhola, Eletivas Orientadas e Trilhas de Aprendizagens, esta última organizada nos eixos estruturantes: Investigação Científica; Processos Criativos; Mediação e Intervenção Sociocultural; e Empreendedorismo.

Nesse contexto, foi proposta a oferta do Projeto de Vida a todos os estudantes, como unidade curricular obrigatória ao longo do Ensino Médio com o objetivo de propiciar a autorreflexão e estimular a autonomia e o protagonismo do estudante.

A partir dos desafios do novo Ensino Médio, compreende-se que, além da reorganização curricular, mudanças estruturais (prático-pedagógicas, infraestrutura, investimentos financeiros e gerenciais) devem ser realizadas com o objetivo de ressignificar toda a rede pública para que haja:

- (i) a garantia das aprendizagens essenciais;
- (ii) a oferta de trajetórias diversificadas que estejam alinhadas com as expectativas dos jovens;
- (iii) a ampliação da capacidade de oferta das UE, por meio do aumento do número de salas de aula e do quadro de profissionais da educação;
- (iv) o estímulo ao ingresso dos estudantes nas universidades e no mundo do trabalho;
- (v) a melhoria dos indicadores de desempenho dos estudantes;
- (vi) a valorização dos profissionais da educação, conforme a formação, os interesses e o perfil;
- (vii) a integração das políticas e dos projetos institucionais e, consequentemente, dos processos pedagógicos e administrativos em nível da gestão estratégica, tática e operacional.

Para a garantia da qualidade das aprendizagens e da permanência dos jovens na escola, redução das desigualdades educacionais e das taxas de distorção, foram também estabelecidas as seguintes metas:

- I. Flexibilizar o Currículo com ofertas de trajetórias diversificadas para 100% estudantes da etapa do EM até 2025.
- II. Reduzir a taxa de reprovação para 5% no turno diurno e para 9% no turno noturno até 2025.
- III. Reduzir a taxa de abandono para 3% no turno diurno e para 14,5% no turno noturno até 2025.
- IV. Reduzir as taxas de defasagem idade-série 30% em 2023, 60% em 2024 e 90% até 2025 no Ensino Médio diurno.
- V. Promover a avaliação dos estudantes por objetivos de aprendizagem, critérios e rubricas até 2024.

Nesse sentido, houve a reelaboração do Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio da SEEDF que envolveu toda a rede pública de ensino do Distrito Federal, cujo processo foi iniciado em 2019, ampliado com a pilotagem em 2020/2021, e deve culminar com a implementação nas 1ª séries em 2022, nas 2ª séries, no Ensino Médio Noturno em 2023, e nas 3ª séries no diurno em 2024.



Com a proposição de implementação do novo Ensino Médio, registra-se que o regime continua anual e seriado, sendo a organização do trabalho pedagógico disposta em duas fases: Fase 1 (1ª e 2ª séries) e Fase 2 (3ª série) e duas ofertas curriculares distintas alternadas, com avaliação formativa, processual, contínua, com aproveitamento e complementação de estudos.

Merece atenção que, das 93 (noventa e três) escolas de Ensino Médio da Rede Pública do Distrito Federal, 70 (setenta) são de jornada diária de 5h, perfazendo um total de 75,27% (setenta e cinco, vinte e sete por cento). As outras vinte e três escolas são de jornada do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), que representam 24,73%. (vinte e quatro, setenta e três por cento), fatores estes observados para o modelo proposto.

A organização curricular do Novo Ensino Médio, referenciada pela Base Nacional Comum Curricular, originou a construção de uma única matriz curricular composta de 4 (quatro) partes, “complexa e flexível o bastante para viabilizar a oferta em termos de carga horária ao longo de toda a etapa”, constante em anexo para aprovação:

- Parte I – Formação Geral Básica – FGB
- Parte II – Itinerários Formativos
- Parte III – Itinerário Integrado do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI
- Parte IV – Atividades Complementares realizadas pelos estudantes.

Registra-se que a carga horária de 3.000 (três) mil horas determinadas por lei para o novo Ensino Médio já ocorre nas instituições educacionais da rede pública de ensino desde o ano de 1995. O currículo foi revisitado à luz das competências e habilidades da BNCC e a organização dele, em duas partes indissociáveis: a Formação Geral Básica com 1.700 (hum mil e setecentas) horas e os Itinerários Formativos com 1.300 (hum mil e trezentas) horas. A enturmação

se dará por oferta (A ou B) na FGB e por unidade curricular nos IF e no EMTI. Os componentes Curriculares da Área de Conhecimento de Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Educação Física) e da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática) são ofertados durante todos os seis semestres nas ofertas A e B:

- A oferta A inicia no primeiro semestre com os componentes curriculares da Área de Ciências da Natureza, Arte da Área de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Espanhola nos Itinerários Formativos.
- A oferta B inicia no primeiro semestre com os componentes curriculares da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Língua Inglesa da Área de Linguagens e suas Tecnologias.

As unidades curriculares dos IF estão arrançadas de quatro formas:

- I – Língua Espanhola: unidade curricular obrigatória.
- II – Projeto de Vida: unidade curricular obrigatória para orientação do percurso formativo do estudante.
- III - Eletivas: unidades curriculares de escolha do estudante para ampliação das aprendizagens e/ou Projetos Interventivos: unidades curriculares para atendimento das necessidades pedagógicas dos estudantes.



IV – Trilhas de Aprendizagem: unidades curriculares planejadas de forma a caracterizar a área de aprofundamento do estudante.

Ao ingressar em uma das ofertas, o estudante continua na mesma oferta até concluir a etapa, exceto nos casos em que for retido por infrequência (exceder 25% de faltas do cômputo geral de horas letivas por série), ou se houver diminuição do quantitativo total de 2 (duas) turmas para apenas 1 (uma) no semestre seguinte.

Importante destacar que a rede pública de Ensino do Distrito Federal conta com a modalidade de Educação Profissional e Tecnológica e o trabalho integrado na Educação Básica que permite oferecer ao estudante, no Novo Ensino Médio, o Ensino Médio Integrado (EMI), a Educação de Jovens e Adultos Integrada (EJAI) e o Itinerário Formativo Técnico e Profissional (IFTP).

Os Itinerários Formativos são organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, e distribuídos nas quatro áreas de conhecimento e na ETP. Apresentam-se compostos pelas seguintes unidades curriculares: Língua Espanhola, Projeto de Vida, Projetos Interventivos, Eletivas Orientadas e Trilhas de Aprendizagens.

Vale mencionar que a carga horária pode ser de até 3.200 (três mil e duzentas) horas, no caso de o Itinerário Formativo ser técnico profissional. Nesse caso, além dos cursos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos com até 1.200 (mil e duzentas) horas, a Instituição Parceira poderá oferecer o Projeto de Vida (PV) de 200 (duzentas) horas.

O estudante poderá cursar o Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP) e o Itinerário Integrador (aplicável nas instituições com oferta de ensino médio integrado), além dos Itinerários Formativos por Área de Conhecimento, sendo que a possibilidade de composição das unidades curriculares dos Itinerários Formativos ocorre de modo mais flexível por ser resultado da escolha de cada estudante que não necessite de intervenções pedagógicas ao longo do acompanhamento do processo de ensino e de aprendizagem.

De acordo com as necessidades de aprendizagem dos estudantes, ainda, são realizados os direcionamentos da carga horária para os Projetos Interventivos, em meio aos Itinerários Formativos, concomitante à orientação do Projeto de Vida. “Os Projetos Interventivos deverão contribuir para que os estudantes tenham melhores condições de recomporem suas aprendizagens para avançar de forma consistente, com vistas à conclusão de cada fase.”

No que concerne à formação continuada, é destacado:

A Frente de Trabalho de Formação Continuada definiu, no plano de trabalho, as etapas de formação para os profissionais da educação atuantes no EM (professores, gestores, coordenadores pedagógicos e técnicos das secretarias escolares e das CRE), contemplando na ementa formativa a nova configuração curricular (FGB e IF) e organizacional (regime anual, oferta semestral, avaliação formativa).

A formação continuada foca as estratégias para implementação dos objetivos de aprendizagem das Áreas do Conhecimento da FGB, bem como a construção de unidades eletivas, projetos interventivos, projeto de vida e trilhas de aprendizagem para os IF.

Foi constituído o Grupo de Trabalho - GT para nortear o trabalho pedagógico com a unidade curricular Projeto de Vida em 2019, conforme Portaria nº 171, de 21 de maio de 2019. O GT tinha o objetivo da elaboração das Diretrizes Pedagógicas para o desenvolvimento da referida unidade curricular.



### **III – CONCLUSÃO -**

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) validar o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal;
- b) aprovar o Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Novo Ensino Médio, que constitui anexo único do presente parecer.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 25 de janeiro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado no CP  
em 25/01/2022

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## ANEXO ÚNICO DO PARECER N° 001/2022-CEDF

### Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Novo Ensino Médio

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - Rede de Ensino Pública do Distrito Federal														
Turno: Diurno														
Jornadas: Parcial / Integral														
Regime: Anual														
Oferta curricular: Semestral														
Módulos: 20 semanas - 100 dias letivos por oferta A ou B														
PARTE 1 - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)														
ÁREAS DO CONHECIMENTO		FASE 1								FASE 2				
		1ª Série				2ª Série				3ª Série				
		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre		
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4		4		4		4		4		4		
	Educação Física	1		1		1		1		1		1		
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3		3		3		3		3		3		
Total de horas-aula semanais		8		8		8		8		8		8		
ÁREAS DO CONHECIMENTO		FASE 1								FASE 2				
		1ª Série				2ª Série				3ª Série				
		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre		
		Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	
	Língua Inglesa	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	
	Física	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	
	Química	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	
	Geografia	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	
	História	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	
	Sociologia	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	
Total de horas-aula semanais da FGB		16	18	18	16	16	18	18	16	16	18	18	16	
Total de carga horária da FGB		1.700 horas												



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



PARTE 2 - ITINERÁRIOS FORMATIVOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO (IF)												
UNIDADES CURRICULARES	FASE 1								FASE 2			
	1ª Série				2ª Série				3ª Série			
	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre	
	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B
I - Língua Espanhola	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
II - Projeto de Vida	2		2		2		2		2		2	
III - (1) Eletivas e/ou (2) Projetos Interventivos	2		2		2		2		2		2	
	2		2		2		2		2		2	
	2		2		-		-		-		-	
	2		2		-		-		-		-	
IV - Trilhas de Aprendizagem					Investigação Científica		Processos Criativos		Mediação e Intervenção Sociocultural		Empreendedorismo	
Nome(s) da(s) Trilha(s)	2		-		2		2		2		2	
	-		2		2		2		2		2	
<b>Total de horas-aulas semanais dos IF</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>14</b>
<b>Total de carga horária dos IF</b>	<b>1.300 horas</b>											
<b>Total de carga horária FGB + IF</b>	<b>3.000 horas</b>											
PARTE 3 - ITINERÁRIO INTEGRADOR (EMTI)												
UNIDADES CURRICULARES	FASE 1								FASE 2			
	1ª Série				2ª Série				3ª Série			
	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre	
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre
I - Projetos Pedagógicos de Matemática	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
II - Projetos Pedagógicos de Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
III - Formação de Hábitos Individual e Social	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
IV – Unidades Curriculares Flexíveis (Projetos Pedagógicos, Projetos Integradores, Projetos Interventivos, Oficinas de ensino, Clubes, Laboratórios, Observatório, Incubadora, Núcleos de pesquisas e práticas ou Aprofundamento em Projeto de Vida)												
Nome(s) da(s) unidade(s) curricular(es)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>Total de horas-aula semanais do Itinerário Integrador do EMTI</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>
<b>Total de carga horária EMTI</b>	<b>1.560 horas</b>											
<b>Total de carga horária FGB + IF+ EMTI</b>	<b>4.560 horas</b>											
PARTE 4 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)												
Nome da Atividade Complementar	FASE 1								FASE 2			
	1ª Série				2ª Série				3ª Série			
	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre	
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CARGA HORÁRIA SEMESTRAL</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>	<b>XXXXX HORAS</b>											



**Observações gerais:**

1. O horário de início e término do dia letivo é definido pela unidade escolar.
2. A carga horária diária deverá ter, no mínimo, 5 horas (excluído o intervalo de 15 minutos), podendo chegar a 9 horas no caso do atendimento em tempo integral.
3. Nos turnos matutino e vespertino, a hora-aula equivale a 50 minutos.
4. A carga horária dos componentes curriculares da FGB, das unidades curriculares dos IF e das unidades curriculares flexíveis do Itinerário Integrador do EMTI está distribuída em módulos de hora-aula.
5. A frequência será registrada em diário de classe pelo docente do componente curricular na FGB, da unidade curricular nos IF e da unidade curricular flexível no EMTI.
6. Esta matriz está organizada em duas fases: a Fase 1 compreende a 1ª e a 2ª séries, composta por 4 (quatro) semestres letivos, e a Fase 2 compreende a 3ª série, composta por 2 (dois) semestres letivos.
7. A enturmação do estudante, em cada semestre letivo, deverá seguir rigorosamente a disposição desta Matriz Curricular, exceto nos casos especificados sobre o total da carga horária em diretriz pedagógica.
8. A frequência inferior a 75%, ao final de cada série, resultará na retenção do estudante de acordo com o inciso VI do Art. 24 da LDB.
9. Se necessária for, a retenção do estudante deverá ser avaliada pelo Conselho de Classe:
  - 9.1 Caso seja deliberado pela retenção do estudante, ela ocorrerá ao final de cada fase.
    - 9.1.2 O estudante que for retido no final Fase 1, conforme o caso, repetirá a 2ª série.
    - 9.1.3 O estudante que for retido no final Fase 2, conforme o caso, repetirá a 3ª série.
  - 9.2 Ao final da Fase 1, o Conselho de Classe poderá deliberar pela Progressão Parcial em Regime de Dependência, conforme a Diretriz Pedagógica.
  - 9.3 Outros casos de retenção encontram-se especificados em diretriz pedagógica.
10. Poderão ser acrescentadas Atividades Complementares ao Histórico Escolar do estudante, as quais devem ser avaliadas pela equipe pedagógica da unidade escolar, em conformidade com a BNCC, com a Nota Técnica n.º 2/2019 – CEDF e com o Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio.

**Observações específicas da PARTE 1 (FGB):**

11. Todos os componentes curriculares das Áreas de Conhecimento da FGB são obrigatórios para os estudantes.
12. (1) Arte, Biologia, Física, Química e (2) Língua Inglesa, Filosofia, Geografia, História e Sociologia constituem grupos de componentes curriculares distintos que devem ser ofertados alternadamente entre os semestres (oferta A ou oferta B).
13. Ao ingressar em uma das ofertas (A ou B), o estudante nela continuará até a conclusão do EM, exceto nos casos especificados em diretriz pedagógica.
14. Os estudantes que se inscreverem para o Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP) ofertado por instituições parceiras deverão cursar a FGB nos dias definidos pela unidade escolar em que estiver matriculado.

**Observações específicas da PARTE 2 (IF):**

15. As unidades curriculares dos itinerários formativos estão arranjasdas de quatro formas: I – Língua Espanhola: unidade curricular obrigatória; II – Projeto de Vida: unidade curricular obrigatória para orientação do percurso formativo do estudante; III- (1) Eletivas: unidades curriculares de escolha do estudante para ampliação das aprendizagens; III (2) Projetos Interventivos: unidades curriculares para atendimento das necessidades pedagógicas do estudantes; IV – Trilhas de Aprendizagem: unidades curriculares planejadas de forma a caracterizar uma área de aprofundamento do estudante.
16. Nos IF, Língua Espanhola e Projeto de Vida são obrigatórios para todos os estudantes.
17. A Língua Espanhola será ministrada nos mesmos dias da semana dos componentes curriculares da FGB.
18. Nos IF, Língua Espanhola será oferecida no mesmo semestre dos componentes curriculares Arte, Biologia,





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Física e Química da FGB.

19. O estudante cursará Projetos Interventivos nos casos especificados em diretriz pedagógica.
20. As unidades curriculares Eletivas e as Trilhas de Aprendizagem propostas devem ser baseadas nos eixos estruturantes da Portaria n.º 1.432/2018 e no Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio (Parecer n.º 112 /2020 – CEDF - Portaria n.º 507, de 30/12/2020, DODF n.º 1, de 04/01/2021).
21. As unidades curriculares das Trilhas de Aprendizagem ofertadas devem estar dispostas conforme esta Matriz.
22. A unidade escolar poderá elaborar unidades curriculares eletivas articuladas às Trilhas de Aprendizagem.
23. O estudante deverá cursar, pelo menos, uma Trilha, podendo cursar até duas Trilhas no mesmo semestre.
24. Em casos de alteração na opção da Trilha de Aprendizagem, a mudança poderá ser feita somente após a conclusão da 1ª ou 2ª série.
25. Para serem ofertadas pelas unidades escolares, as unidades curriculares Eletivas e as Trilhas de Aprendizagem devem estar devidamente cadastradas no Catálogo de Itinerários Formativos da SEEDF.